

Diário Oficial da União

Publicado em: 31/05/2021 | Edição: 101 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2021.

FÁBIO FARIA

ANEXO I

Carta Social: R\$ 0,01

Carta e Aerograma Nacional

Faixa de Peso (em gramas)	Valores em R\$
	(2 casas decimais)
Até 20	2,10
Acima de 20 até 50	2,95
Acima de 50 até 100	4,10
Acima de 100 até 150	5,00
Acima de 150 até 200	5,90
Acima de 200 até 250	6,85
Acima de 250 até 300	7,80
Acima de 300 até 350	8,70
Acima de 350 até 400	9,65
Acima de 400 até 450	10,55
Acima de 450 até 500	11,45

Franqueamento Autorizado de Cartas - Nacional

Faixa de Peso (em gramas)	Valores em R\$
	(2 casas decimais)
Até 20	1,88
Acima de 20 até 50	2,58
Acima de 50 até 100	3,69
Acima de 100 até 150	4,46
Acima de 150 até 200	5,20
Acima de 200 até 250	6,08
Acima de 250 até 300	6,81
Acima de 300 até 350	7,69
Acima de 350 até 400	8,45
Acima de 400 até 450	9,31
Acima de 450 até 500	10,09

Cartas e Cartões Postais Internacionais - Modalidade Econômica

FAIXAS DE PESO (em gramas)	GRUPOS DE PAÍSES				
	VALORES (em R\$ - 2 casas decimais)				
	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Até 20	1,75	1,80	2,10	2,35	2,60
Acima de 20 a 50	2,95	3,25	3,80	4,40	5,30
Acima de 50 a 100	5,10	5,55	6,45	7,35	8,85
Acima de 100 a 250	11,75	12,80	13,80	16,00	18,75
Acima de 250 a 500	22,00	23,50	25,55	30,20	35,80
Acima de 500 a 1.000	41,95	44,00	47,10	56,30	66,50
Acima de 1.000 a 1.500	61,90	64,45	69,65	82,90	97,25
Acima de 1.500 a 2.000	81,90	84,95	92,10	109,55	127,95

Correios de Brasil alterou alguns valores decimais para documentos econômicos !

Correios		PREÇOS E TARIFAS INTERNACIONAIS				
1. Serviços Internacionais				Data da Consulta	7/6/2021	
1.1. Tabelas de Preços em R\$				Data da Vigência:	31/5/2021	
DOCUMENTO ECONÔMICO (45020) e DOCUMENTO ECONÔMICO CHANCELA (45063)						
Faixas de Peso (g)		Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Até	20	1,70	1,85	2,15	2,35	2,55
Mais de	20 até 50	2,95	3,30	3,80	4,40	5,30
Mais de	50 até 100	5,05	5,55	6,45	7,35	8,85
Mais de	100 até 250	11,75	12,85	13,80	16,00	18,70
Mais de	250 até 500	22,00	23,50	25,55	30,20	35,80
Mais de	500 até 1.000	41,95	44,00	47,10	56,25	66,55
Mais de	1.000 até 1.500	61,90	64,45	69,60	82,90	97,25
Mais de	1.500 até 2.000	81,90	84,95	92,10	109,50	127,95

Cartas e Cartões Postais Internacionais - Modalidade Prioritária

FAIXAS DE PESO

GRUPOS DE PAÍSES

(em gramas)

VALORES (em R\$ 2 - casas decimais)

GRUPO GRUPO GRUPO GRUPO GRUPO

I II III IV V

Até 20 3,55 3,70 4,10 4,95 5,25

Acima de 20 a 50 6,35 6,50 7,15 8,50 9,70

Acima de 50 a 100 9,40 9,85 11,05 12,90 17,90

Acima de 100 a 250 18,95 19,65 24,60 26,60 37,85

Acima de 250 a 500 35,80 36,85 43,00 48,10 60,40

Acima de 500 a 1.000 59,40 61,45 73,75 81,90 106,40

Acima de 1.000 a 1.500 82,90 85,95 104,35 115,70 152,55

Acima de 1.500 a 2.000 106,40 110,50 135,10 149,45 198,60

ANEXO II

Grupo I: Argentina, Paraguai e Uruguai.

Grupo II (demais países da América do Sul): Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Falkland (Malvinas), Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela.

Grupo III (Américas Central e do Norte): América Central - Anguilla, Antígua e Barbuda, Antilhas Holandesas, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermudas, Cayman, Costa Rica, Cuba, Dominica, Dominicana, El Salvador, Granada, Guadalupe, Guatemala, Haiti, Honduras, Jamaica, Martinica, Montserrat, Nicarágua, Panamá, Santa Lúcia, São Cristóvão e Nevis, São Vicente e Granadinas, Trindade e Tobago, Turcks e Caicos e Virgens Britânicas; América do Norte - Canadá, Estados Unidos, Groenlândia, México e Saint-Pierre e Miquelon.

Grupo IV (Europa): Albânia, Alemanha, Áustria, Belarus, Bélgica, Bósnia-Herzegovínia, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Faroe, Finlândia, França, Gibraltar, Grã-Bretanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Iugoslávia, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Macedônia, Malta, Moldávia, Mônaco, Noruega, Países Baixos, Polônia, Portugal, Romênia, San Marino, Suécia, Suíça, Tcheca (Rep.), Ucrânia e Vaticano.

Grupo V (Ásia e Oriente Médio, África e Oceania):

Ásia e Oriente Médio - Afeganistão, Arábia Saudita, Armênia, Azerbaijão, Bangladesh, Bahrein, Brunei, Butão, Camboja, Catar, Cazaquistão, China, Cingapura, Coreia do Norte, Coreia do Sul, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, Geórgia, Hong Kong, Iêmen, Índia, Indonésia, Irã, Iraque, Israel, Japão, Jordânia, Kuwait, Laos, Líbano, Macau, Malásia, Maldivas, Mianmar, Mongólia, Nepal, Omã, Paquistão, Quirguistão, Rússia, Síria, Sri-Lanka, Tailândia, Taiwan, Tadjiquistão, Turcomenistão, Turquia, Uzbequistão e Vietnã;

África - África do Sul, Angola, Argélia, Ascensão, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Centro-Africana, Chade, Comores, Congo (Rep. Dem.), Congo, Costa do Marfim, Djibuti, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné Equatorial, Guiné-Bissau, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagascar, Malavi, Mali, Marrocos, Maurício, Mauritânia, Mayotte, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, Quênia, Reunião, Ruanda, Santa Helena, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Seycheles, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tristão da Cunha, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbábue;

Oceania - Austrália, Cook, Fiji, Guam, Kiribati, Nauru, Nova Caledônia, Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné, Pitcairn, Polinésia Francesa, Salomão, Samoa, Timor Oriental, Tonga, Tuvalu, Vanuatu e Wallis e Futuna.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.